
Regulamento - Clubinho da Poupança Sicredi Conexão



Responsável Micheli Thiesen	Cargo Gerente de Comunicação e Marketing	Área Gerência de Comunicação e Marketing
Substitui e revoga -		
Abrangência Local - Cooperativa 0230		Período de Vigência De: 01.10.2026 Até: Prazo indeterminado

ÍNDICE

1.	OBJETIVO.....	3
2.	PARTICIPANTES	3
3.	OBJETO, PRAZO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	3
3.1	[Acúmulo e Trocas]	3
3.2	Permanência de Valores aplicados	3
4.	ENTREGÁVEIS	4
4.1	Habilitação	4
4.2	Personagens do Clubinho (Pelúcias)	4
4.3	Entrega e Estoque.....	5
5.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	5

1. OBJETIVO

[A finalidade desta ação é incentivar o hábito de poupar desde a infância, fortalecendo o relacionamento da Sicredi Conexão com seus associados, poupadores e com a comunidade. Por meio da troca de valores aplicados em poupança por pelúcias exclusivas, a campanha busca tornar a poupança mais atrativa e divertida para as crianças, alinhando-se ao compromisso do Sicredi com a educação financeira e a cooperação desde os primeiros anos de vida.]

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da campanha os associados e poupadores (titulares de conta poupança) da Sicredi Conexão com até 12 (doze) anos de idade que, devidamente autorizados e representados por seus responsáveis legais, cumpram todas as regras estabelecidas neste regulamento. Para participação na campanha, é desejável que ao menos um dos responsáveis legais seja associado da Sicredi Conexão. |

3. OBJETO, PRAZO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Acúmulo e Trocas

A partir da data inicial da campanha, as trocas por pelúcias ocorrerão conforme os valores aplicados e mantidos em poupança, da seguinte forma:

- **1ª pelúcia:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados em poupança;
- **2ª pelúcia:** a cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) adicionais aplicados em poupança;
- **3ª pelúcia:** a cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) adicionais aplicados em poupança;
- **4ª pelúcia:** a cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) adicionais aplicados em poupança.

Os valores considerados para a troca poderão ser constituídos por um único aporte ou pela soma de múltiplos depósitos realizados durante o período da campanha, incluindo aplicações eventuais e programadas. O direito à troca será concedido sempre que o participante atingir o valor acumulado correspondente à faixa de premiação prevista neste regulamento, independentemente da quantidade ou do valor individual dos depósitos realizados, desde que dentro do período da campanha..

Cada participante poderá receber até 4 (quatro) pelúcias, correspondentes aos quatro personagens do Clubinho da Poupança. |

3.2 Permanência de Valores aplicados

Para fins de apuração na campanha, serão considerados os valores aplicados em poupança que efetivamente gerarem incremento de saldo a partir da data de início da promoção – 01/10/2026. Os valores deverão permanecer aplicados no mínimo até o

final das trocas das pelúcias – sendo recomendado que permaneçam investidos por, no mínimo, 6 (seis) meses após as respectivas trocas, em consonância com o propósito educativo e de incentivo à formação de reservas financeiras.

Caso ocorra resgate total ou parcial antes desse prazo, o valor retirado será descontado do saldo considerado para futuras trocas de pelúcias. Para recuperar esse saldo, será necessário realizar novos depósitos.

4. ENTREGÁVEIS

4.1 Habilitação

As entregas ocorrerão na agência, mediante comparecimento da criança acompanhada de seu responsável legal, da seguinte forma, a partir do prazo considerado:

- **Na 1ª troca (nova aplicação de R\$ 500,00 – ou ao acumular):** 1ª pelúcia; 1 Álbum do Clubinho, contendo as informações de todas as pelúcias, dicas de educação financeira e a dinâmica da campanha; e 1 figurinha da 1ª pelúcia para colar no álbum;
- **Na 2ª troca (+ R\$ 2.000,00):** 2ª pelúcia e 1 figurinha correspondente;
- **Na 3ª troca (+ R\$ 2.000,00):** 3ª pelúcia e 1 figurinha correspondente;
- **Na 4ª troca (+ R\$ 2.000,00):** 4ª pelúcia e 1 figurinha correspondente.

4.2 Personagens do Clubinho (Pelúcias)

As pelúcias participantes da campanha são os quatro Amiguinhos do Clubinho, cada um associado a um conceito de educação financeira:

- Caramelo, o Cachorro — representa a reserva de emergência: guardar um valor separado para os imprevistos;
- Mila, a Vaca — representa o consumo consciente: refletir entre “querer” e “precisar” antes de gastar;
- Lola, a Capivara — representa a cooperação: quando as pessoas se unem e cooperam, todos crescem e realizam mais sonhos;
- Pipo, o Porco — representa o hábito de poupar: guardar cada moedinha até formar um grande tesouro.

4.3 Entrega e Estoque

4.2.1. Os contemplados receberão o prêmio de forma instantânea na agência, conforme disponibilidade em estoque, após cumprirem as regras estipuladas neste documento.

4.1.2 O registro e o acompanhamento das entregas serão realizados por meio da plataforma interna da campanha, na qual serão registradas as aplicações e a posição do saldo do associado.

4.2.2 O prêmio deverá ser retirado pelo participante, acompanhado de seu responsável legal, na Agência da Sicredi Conexão em que possui conta.

4.2.3 A entrega do prêmio será realizada conforme a disponibilidade das pelúcias na agência. Caso o estoque esteja esgotado no momento, o participante receberá um comprovante/voucher para retirada posterior, assim que o estoque for restabelecido. Havendo prazo de encerramento da campanha, os participantes serão informados.

4.2.4 Os prêmios desta campanha não poderão ser convertidos em dinheiro.

4.2.5 O estoque de pelúcias destina-se exclusivamente a esta campanha, sendo vedada a sua entrega para quaisquer outras finalidades.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Esta campanha será divulgada por meio de materiais nas agências da Sicredi Conexão, mídias impressas, canais digitais (redes sociais e site) e demais meios, a critério da cooperativa.

5.2 A participação nesta campanha implica que os responsáveis pelos participantes menores de idade aceitem todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado, a exclusivo critério da Sicredi Conexão e do Sicredi.

5.3 A campanha poderá ser interrompida, prorrogada ou encerrada a qualquer tempo, a exclusivo critério da cooperativa realizadora. Nesses casos, todas as informações pertinentes serão previamente divulgadas.

5.4 Serão automaticamente excluídos da campanha, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes cujos responsáveis agirem de má-fé, praticarem qualquer ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou desleal, ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste regulamento ou atentarem contra os objetivos da campanha.

5.5 Os responsáveis pelos participantes concordam em autorizar o uso das imagens, sons de voz e nomes das crianças em filmes, vídeos, fotos e cartazes, bem como em anúncios em jornais e revistas, pelo prazo de 01 (um) ano após o encerramento desta campanha, para divulgação de sua participação, sem nenhum ônus para a cooperativa, bem como para o Sicredi.

5.6 Esta campanha é realizada na modalidade “Invista e Ganhe”, não se caracterizando como sorteio ou concurso, não havendo, portanto, necessidade de registro junto ao Ministério da Fazenda nem recolhimento de impostos a esse título.

5.7 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela cooperativa realizadora, em comum acordo com o Sicredi.

5.8 Este regulamento será disponibilizado aos participantes por meio do site oficial da cooperativa sicrediconexao.com.br e nas agências da Cooperativa.